



ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA
(RETIFICADO EM 08/07/2026)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 041/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura.

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas (01 distribuidor de esterco líquido, 01 grade aradora e 02 carretas metálicas).

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade a aquisição de implementos agrícolas novos, sendo 01 (um) distribuidor de esterco líquido, 01 (uma) grade aradora e 02 (duas) carretas metálicas, para a estruturação da Patrulha Agrícola Mecanizada do município, em atendimento ao Plano de Ação Nº 09032024-2-072096, viabilizado por Emenda Parlamentar (202430770001).

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A contratação justifica-se pela necessidade de incentivar e fomentar a produção agropecuária de pequenos e médios produtores, buscando avanços tecnológicos e aumentando a eficiência produtiva para a produção agrícola do município. A aquisição está de acordo com as metas e o plano de trabalho atrelado ao repasse federal da Emenda Parlamentar.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, LOCAIS E PRAZOS DE ENTREGA

3.1. O licitante vencedor deverá fornecer os equipamentos rigorosamente conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição / Especificação	Unid	Qtd
01	DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LÍQUIDO Especificação: Capacidade 6 mil litros; Bomba a vácuo 7 palhetas; Rodado tandem; Aro 16; Pneus novos 16x750 14 lonas; Abertura total tampa	Un	01





	traseira; Abertura tampa hidráulica; Equipamento com certificado ISO 9001. O equipamento deve ser novo.		
02	GRADE ARADORA Especificação: Grade aradora com 16 (dezesseis) discos de 26 (vinte e seis) polegadas, espessura mínima de 6 mm e espaçamento entre discos de 270 mm. Chassis tubular mínimo de 100x120x6.30 mm; Mancais banhados a óleo; Levante por controle remoto; Discos recortados; Pneus novos aro 16/750 inclusos; Pente reforçado com chapa 9,5 mm; Peso mínimo de 1960 kg. O equipamento deve ser novo.	Un	01
03	CARRETA METÁLICA Especificação: Caçamba 7 toneladas; Rodado tandem; Aro 16 com pneus novos 16x750 14 lonas; Pistão telescópio 3 estágios; Equipamento certificado ISO 9001. O equipamento deve ser novo.	Un	02

3.2. Prazo de Entrega: O fornecedor deverá efetuar a entrega do equipamento no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da formalização do pedido/Ordem de Fornecimento. O equipamento deverá ser entregue nas dependências da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Padre Manoel Gomez Gonzalez, nº 509, Centro, Nonoai/RS.

3.3. Recebimento: O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, através de simples conferência física. O recebimento definitivo será realizado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, a fim de verificar se o bem atende a todas as características exigidas.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

4.1. Apresentação de Atestado de Capacidade Técnica comprovando o fornecimento satisfatório de equipamentos compatíveis com o objeto.

4.2. O licitante deverá apresentar catálogo, prospecto, folder ou manual do fabricante para comprovar o atendimento integral das especificações mínimas técnicas.

5. DO VALOR ESTIMADO E ORÇAMENTO PÚBLICO

5.1. O valor global de referência é de R\$ 189.200,00 (cento e oitenta e nove mil e duzentos reais).

5.2. O orçamento é PÚBLICO.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





6.1. As despesas correrão por conta das seguintes rubricas vinculadas à Emenda Parlamentar:

0601 - SECRETARIA DE AGRICULTURA
1130 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS
449052000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
RED: 313

RECURSO:

Plano de Ação Nº 09032024-2-072096 (Emenda Parlamentar)
Valor repasse federal: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Contrapartida financeira: R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais)
Valor Global Máximo da Contratação: R\$ 189.200,00 (cento e oitenta e nove mil e duzentos reais).

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Entregar o bem em perfeitas condições, responsabilizando-se pelo frete e descarga integral no local indicado.

7.2. Fornecer Termo de Garantia contra defeitos de fabricação e manual de instruções no ato da entrega.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A gestão do contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Agricultura em exercício, e o acompanhamento e a fiscalização do contrato e do recebimento do bem serão realizados por servido a ser designado pela secretaria requisitante.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em parcela única, no prazo de até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal aceita.

9.2. Os recursos serão geridos em conta específica da Caixa Econômica Federal vinculada à Emenda Parlamentar (Agência 0515-0, Conta 6672033-0).

9.3. Ressalta-se que, por se tratar de aquisição custeada com recursos oriundos de Emenda Parlamentar, o pagamento ficará estritamente condicionado e vinculado ao efetivo ingresso e à existência de saldo financeiro (dinheiro em conta) decorrente do respectivo repasse na conta bancária específica.





10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Aplicam-se as sanções previstas nos Arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nonoai/RS, 08 de julho de 2026.

JILDO NEI DE BORBA
Secretário Municipal de Agricultura

